



Regulamento

Passatempo Campanha de Inverno Daikin

04 de Setembro de 2023

1. Promotora

O passatempo “**Campanha de Inverno Daikin**” será promovido pela Daikin Europe N.V, entidade constituída sob o Direito Belga com Representação Permanente em Portugal “Daikin Airconditioning Portugal S.A”, com NIPC 501334130, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede no Edifício D. Maria I – Piso 0, Ala A/B – Quinta da Fonte – 2770- 229 Paço de Arcos, Portugal, ambas as entidades doravante designada por “**Promotora**”.

2. Destinatários

- 2.1. Este passatempo destina-se a todos os indivíduos residentes em Portugal Continental e Ilhas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que tenham realizado encomendas de um dos equipamentos Bomba de Calor Daikin Altherma com a referência de um dos seguintes produtos: EDLA*; EBLA*; ou conjunto ERSQ* + EKHDRD* durante o mês de setembro de 2023, devendo as mesmas encomendas ser faturadas até dia 31 de dezembro de 2023, e que adicionalmente cumpram todos os demais requisitos presentes neste regulamento.
- 2.2. É expressamente proibido, assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.
- 2.3. Não será admitida a participação, no presente passatempo, dos administradores ou empregados da Promotora do passatempo, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais da sociedade promotora do passatempo e de sociedades participadas por esta.
- 2.4. De igual modo, não serão consideradas as participações dos funcionários e/ou colaboradores da Daikin, da família imediata (cônjuge, pais, irmãos e filhos) e de outros membros da família, de qualquer empresa envolvida ou associada ao passatempo, de qualquer uma das empresas-mãe, afiliados ou agências parceiras da Promotora.
- 2.5. A Promotora reserva-se o direito de verificar a elegibilidade dos participantes.
- 2.6. Não será admitida a participação de pessoas coletivas.



3. Período de duração do Passatempo

- 3.1. Este passatempo terá duas fases de participação, contudo, em alguns casos poderá haver participação em apenas um momento, caso o participante reúna de início todos os elementos requeridos.
- 3.2. Primeiro momento: A submissão da frase bem como do documento comprovativo da encomenda, decorrerá entre as 14h (quatorze horas) do dia 4 de setembro de 2023 e as 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove) do dia 30 de setembro de 2023, inclusive. Podendo neste momento ser também submetida a fatura da compra que deve apresentar data de emissão entre 4 de setembro 2023 até 31 de dezembro de 2023.
- 3.3. Segundo momento: Será aberta a possibilidade de submeter apenas faturas, para quem já tenha submetido a frase e a prova de encomenda, no primeiro momento do passatempo, entre os dias 1 de outubro de 2023 e as 23h59 (vinte e três e cinquenta e nove) do dia 31 de dezembro de 2023. Mais uma vez a fatura deve apresentar data de emissão entre 4 de setembro 2023 até 31 de dezembro de 2023.

4. Objetivos do Passatempo

- 4.1. O presente passatempo tem como objetivo premiar os participantes que, durante o mês de setembro, coloquem encomendas de um dos equipamentos Bomba de Calor Daikin Altherma com a referência de um dos seguintes produtos: EDLA*; EBLA*; ou conjunto ERSQ* + EKHBRD*; que submetam uma frase criativa com as expressões “Daikin Altherma” e “Conforto” na página da internet da Daikin Portugal e que apresentem efetiva prova de compra da Bomba de Calor encomendada até dia 31 de dezembro de 2023.
- 4.2. O presente passatempo visa premiar até três participantes, nos seguintes termos:
 - a) 1º Prémio – EUR 5.000,00 (cinco mil euros) a transferir diretamente pela Daikin para o participante vencedor;
 - b) 2º Prémio – Oferta da extensão de garantia, de 3 para 5 anos, e atribuição de um contrato de manutenção anual para o equipamento Daikin Altherma, pelo mesmo período (visita de inspeção e manutenção anual a acontecer no segundo, terceiro, quarto e quinto ano) no valor total de EUR 536,59 (quinhentos e trinta seis euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA;
 - c) 3º Prémio – Equipamento Purificador de Ar Daikin MCK55W, no valor de EUR 486,99 (quatrocentos e oitenta e seis euros e noventa e nove cêntimos), acrescido de IVA.

5. Condições de Participação

- 5.1. Os participantes que reúnam as condições previstas no presente regulamento, deverão aceder à página da internet da Daikin Portugal em www.daikin.pt e, nessa página, aceder ao espaço específico e alusivo ao passatempo. Nesse local, após recolha das suas informações pessoais necessárias, deverão:
 - a) Submeter uma frase criativa na página de internet da Daikin Portugal (em www.daikin.pt) que contenha obrigatoriamente as palavras “Daikin Altherma” e “Conforto”. Observando o período referido em 3.2 acima.



- b) Submeter documento comprovativo da encomenda do equipamento Bomba de Calor Daikin Altherma onde conste pelo menos a referência de um dos seguintes produtos: EDLA*; EBLA*; ou conjunto ERSQ* + EKHRD*, com data compreendida entre 4 de setembro de 2023 e 30 de setembro de 2023 e onde seja visível o nome do instalador (Nota de encomenda, confirmação de encomenda, orçamento ou outro documento análogo). Observando o período referido em 3.2 acima.
 - c) Submeter documento comprovativo da compra (fatura) do equipamento Bomba de Calor Daikin Altherma onde conste pelo menos a referência de um dos seguintes produtos: EDLA*; EBLA*; ou conjunto ERSQ* + EKHRD*, com data compreendida entre 4 de setembro de 2023 e 31 de dezembro de 2023 e onde seja visível o nome do instalador. Observando os períodos referidos em 3.2 e/ou 3.3 acima.
 - d) Registrar a bomba de calor Daikin Altherma adquirida no portal SBM (Stand by Me) em <https://standbyme.daikin.pt/pt/>
 - e) Submeter todos e quaisquer dados adicionais necessários requeridos.
- 5.2. Ao participar no presente passatempo, o participante garante:
- a) Que a frase submetida através da página da Daikin Portugal, não contém quaisquer expressões e/ou demais elementos, suscetíveis de violar direitos de autor e direitos conexos e/ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.
 - b) Que a sua participação não viola quaisquer outros direitos de terceiro, nomeadamente, de privacidade, publicidade ou de índole contratual independentemente da sua natureza;
 - c) Que a sua participação não viola os termos e condições do presente regulamento, nem quaisquer leis aplicáveis ou qualquer outra regulamentação, orientação, ou norma aplicável;
 - d) Que a sua participação não contém quaisquer elementos promocionais não solicitados ou não autorizados, campanhas políticas, publicidade, ou qualquer outra forma de solicitação;
 - e) Que a sua participação não contém qualquer material ofensivo, difamatório, ameaçador, abusivo, vulgar, sexista, discriminatório ou inapropriado, nem se destina a promover ou incitar comportamentos violentos, perigosos ou antissociais.
- 5.3. No âmbito do presente passatempo, a Promotora não poderá ser responsabilizada por quaisquer atos ilícitos praticados pelos participantes, ou terceiros, durante ou após a realização do passatempo, suscetíveis de gerar uma violação de direitos de autor e direitos conexos e/ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 5.4. Caso se verifique alguma das situações previstas nos números 5.2., alínea a) e 5.3. supra, a Promotora reserva-se o direito de invalidar a respetiva participação, geradora de violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 5.5. A participação no presente passatempo implica a aceitação de todas as cláusulas constantes neste regulamento pelo participante que, de livre e espontânea vontade e sem exigir qualquer contrapartida, autoriza a que a resposta submetida seja objeto de tratamento para efeitos de participação no presente Passatempo e de publicidade da mesma, autorizando a Promotora e/ou



terceiros por estas contratados a, nomeadamente, proceder à sua publicação, reprodução, impressão, edição, alteração, divulgação, utilização e exploração sem limite temporal ou territorial, em qualquer meio ou suporte que a Promotora considere conveniente, designadamente, nas redes sociais Daikin.

- 5.6. Não haverá limite de participações, desde que o participante submeta por cada participação sua, um novo documento de compra (ou seja, faturas diferentes) e uma nova frase criativa, nos termos do presente regulamento.
- 5.7. Contudo independentemente do número de participações, cada participante, só poderá ganhar um prémio, sendo o prémio a atribuir o de maior valor.

6. Vencedores e Atribuição do prémio

- 6.1. Salvo motivo impeditivo de força maior, os vencedores serão anunciados até 15 de janeiro de 2024, a Daikin Portugal apurará os vencedores que apresentarem as frases mais criativas e que tenham cumprido com as condições de participação previstas no ponto 5.
- 6.2. Os vencedores serão os 3 (três) participantes que apresentarem a frase mais criativa, e que respeitem todas as condições do presente regulamento, de acordo com a decisão e avaliação do júri, constituído por elementos dos quadros da Promotora.
- 6.3. A decisão tomada pelo júri relativamente aos participantes vencedores é definitiva, não sendo passível de qualquer tipo de reclamação.
- 6.4. Caso o júri considere que não foram preenchidas as condições para atribuição do prémio estabelecido, este reverte automaticamente a favor da Daikin.
- 6.5. Os participantes considerados vencedores receberão os prémios descritos em 4.2 acima, sendo atribuído o prémio de maior valor à frase escolhida como mais criativa, o segundo prémio à segunda frase mais criativa e o terceiro prémio à terceira frase mais criativa, de acordo com a decisão do júri.
- 6.6. O vencedor será anunciado através das redes sociais (Instagram e Facebook) da Daikin Portugal, de acordo com 6.1 acima, salvo ocorrência de motivo fortuito ou de força maior, através de publicação nessas mesmas páginas.
- 6.7. A promotora fica também comprometida em contactar os vencedores, através dos dados recolhidos aquando da candidatura, para atribuição do prémio, nomeadamente para recolha do IBAN do vencedor do primeiro prémio.
- 6.8. Após publicação que anuncia os vencedores do Passatempo, estes deverão no prazo de 30 (trinta) dias úteis, reclamar o prémio junto da Promotora, contactando-a através do seu endereço de correio eletrónico: marketing@daikin.pt
- 6.9. Caso algum dos vencedores não efetue a reclamação do prémio dentro do prazo supra indicado, perde o direito ao prémio, passando o mesmo para o primeiro vencedor suplente identificado, recomeçando a contagem de prazos.
- 6.10. A Daikin não se responsabiliza pela impossibilidade de entrega do prémio devido a dados incorretos ou impossibilidade de contacto, ou por demoras, extravio, danos ou outros fatores alheios ao seu controle.
- 6.11. Os prémios não monetários não são convertíveis em dinheiro nem podem ser substituídos.



7. Validação das participações:

- 7.1. A participação deverá ser efetuada, impreterivelmente, no período indicado no ponto 3 do presente Regulamento.
- 7.2. Serão consideradas válidas as participações que cumpram com todas as condições estipuladas no ponto 5.
- 7.3. Caso a participação não cumpra todas as condições estipuladas no ponto 5, será anulada.
- 7.4. Na eventualidade da Daikin detetar que, para efeitos de participação, os participantes vencedores utilizaram práticas fraudulentas, a referida participação será desconsiderada, passando o prémio que seria inicialmente atribuído ao vencedor em questão, para a concorrente da frase mais criativa seguinte.

8. Geração dos Dados

- 8.1. Os conteúdos enviados pelos participantes são da sua inteira responsabilidade.

9. Proteção de Dados Pessoais

- 9.1. Caso os participantes optem por não fornecer a informação, nomeadamente os seus dados de identificação e de contacto, a sua participação no passatempo não será possível, uma vez que sua recolha e tratamento constituem um requisito essencial na gestão do passatempo.
- 9.2. Os dados pessoais identificados no ponto 9.1 serão recolhidos e tratados pela Daikin Airconditioning Portugal S.A”, NIPC 501334130, matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, com sede no Edifício D. Maria I – Piso 0, Ala A/B – Quinta da Fonte – 2770- 229 Paço de Arcos, Portugal, enquanto Responsável pelo Tratamento, e serão utilizados unicamente para efeitos de participação no presente passatempo (nomeadamente para podermos entrar em contacto consigo, caso seja o vencedor do passatempo, podendo ainda ser utilizados com a finalidade de divulgar o resultado nas redes sociais da Daikin), com fundamento em diligências pré contratuais e execução contratual.
- 9.3. A Daikin terá necessidade de partilhar os seus dados pessoais internamente e a terceiros prestadores de serviços externos que desempenham funções em nome da Daikin tais como empresas que albergam ou operam o website <https://www.daikin.pt/> e o website relativo ao presente passatempo ou outros terceiros que participam ou administram as promoções da Daikin para a execução das finalidades indicadas no ponto 9.2.. Neste âmbito, os seus dados pessoais poderão ser partilhados com as seguintes empresas: Daikin Europe N.V e IPG Mediabrand.
- 9.4. Chamamos a sua atenção para o facto de os seus dados poderem ser comunicados quando: (i) a transmissão seja efetuada no âmbito do cumprimento de uma obrigação legal, de uma deliberação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou para cumprimento de uma ordem judicial; (ii) a comunicação seja levada a cabo para qualquer finalidade legalmente prevista; (iii) para deteção e proteção contra a fraude, ou quaisquer vulnerabilidades técnicas ou de segurança; e (iv) para proteger os direitos, propriedade, garantias, ou segurança de terceiros, visitantes do website.
- 9.5. Os seus dados pessoais serão acessíveis, nomeadamente, pelo Instagram e Facebook e poderão ser ainda conhecidos, por entidades conexas com estas ou pertencentes ao mesmo grupo empresarial. O tratamento de dados pessoais que possa ser realizado por estas entidades é da exclusiva



responsabilidade das mesmas, não tendo a Daikin qualquer responsabilidade pelas suas políticas/práticas.

- 9.6. Enquanto titular dos seus dados pessoais, é-lhe garantido um conjunto de direitos em relação aos seus dados pessoais e ao modo como são tratados, a saber, o direito de oposição, de acesso, de retificação, de limitação, direito ao apagamento, à portabilidade dos seus dados pessoais e direito de retirar o seu consentimento (nos casos em que o tenha prestado, não prejudicando, porém, todos os tratamentos já realizados anteriormente). O titular de dados pessoais tem ainda o direito de apresentar reclamação à autoridade de controlo (CNPD) sobre o modo como tratamos os seus dados pessoais.
- 9.7. O exercício dos direitos mencionados no ponto 9.6 acima deverá ser feito mediante contacto escrito com “Daikin Airconditioning Portugal S.A”, através do envio de carta para a morada supramencionada no ponto 9.2.
- 9.8. Os dados pessoais recolhidos serão tratados pela Daikin e pelas entidades terceiras pela mesma contratadas para a prossecução da respetiva atividade e cumprimento do passatempo, até termo do mesmo e integral cumprimento das obrigações ora previstas, após o qual serão tomadas medidas para que sejam devidamente e definitivamente apagados ou anonimizados, salvo se existir alguma obrigação legal que as legitime a conservar por maior período.
- 9.9. A Daikin e as entidades terceiras pela mesma contratadas, com legitimidade legal e/ou contratual para o efeito, que atuam em seu nome e por sua conta, tratarão os dados pessoais de acordo com o estabelecido no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), e com a legislação nacional que regule a matéria da proteção de dados pessoais, em vigor a cada momento, na medida do estritamente necessário para assegurar o cumprimento dos seus deveres, bem como para o exercício dos seus direitos, ao abrigo do passatempo.
- 9.10. A Daikin, bem como os seus prestadores de serviço e entidades com quem partilha os seus dados, têm implementadas todas as medidas técnicas e organizativas de segurança adequadas aos tratamentos efetuados.
- 9.11. Caso tenha quaisquer questões sobre o exposto ou acerca do tratamento e utilização que efetuamos dos seus dados pessoais, ou deseje apresentar uma reclamação sobre uma possível violação das leis de privacidade, por favor contacte o responsável pelo tratamento de dados através do endereço de e-mail privacidade@daikin.pt, ou através do endereço postal Edifício D. Maria I – Piso 0, Ala A/B – Quinta da Fonte – 2770- 229 Paço de Arcos, Portugal. Poderá consultar informações adicionais relativamente à Política de Privacidade da Daikin através do seguinte link: https://www.daikin.pt/pt_pt/politica-de-protECAo-de-dados.html.

10. Disposições Finais

- 10.1. Ao participar na campanha, o participante declara ter tomado conhecimento e aceitar incondicionalmente as disposições do presente regulamento.



- 10.2. Os participantes que discordem com os termos e condições do presente regulamento não poderão participar no passatempo.
- 10.3. Poderão ser excluídos do passatempo, sem aviso prévio, designadamente: (i) Participações com recurso a dados de registos falsos, imprecisos ou incompletos; (ii) Participações com recurso a ações ilícitas ou ilegais para obter vantagem competitiva no decorrer do Passatempo, suspeita de manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao passatempo com intuito de o influenciar de forma incorreta ou injusta para outros participantes; (iii) Participações que atentem contra a dignidade humana, incentivem ou façam apelo à violência ou atividades ilegais e criminosas, contenham linguagem obscena ou conteúdos pornográficos, ou que, de qualquer outra forma, atentem contra a lei ou suponham um prejuízo para terceiros; (iv) Participantes que assumam a identidade de outrem (com ou sem o seu consentimento).
- 10.4. A Promotora não se responsabiliza por participações não rececionadas, não reconhecidas ou não validadas, inválidas, perdidas ou atrasadas. De igual modo, a Promotora não se responsabiliza pela impossibilidade de participação no presente passatempo devido a falhas técnicas alheias à Promotora, erros e/ou instabilidade de rede, ataques no sistema ou problemas relacionados com a conta de Instagram do participante. Nas situações omissas neste Regulamento, prevalecerá a decisão tomada pela Promotora.
- 10.5. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras deste passatempo poderão resultar na exclusão dos participantes.
- 10.6. A Promotora não poderá ser responsabilizada no caso de ocorrência de eventos que se configurem de força maior (greves, mau tempo, etc.), que privem total ou parcialmente os vencedores de beneficiar do seu prémio.
- 10.7. A Promotora não poderá ser responsabilizada pelo tempo de entrega do prémio ou pelo estado em que o prémio é recebido, a partir do momento que este é enviado para a morada indicada pelo vencedor.
- 10.8. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas e analisadas pela Daikin.
- 10.9. A participação no passatempo implica ainda a total aceitação:
 - a) Das condições apresentadas no presente regulamento, conforme indicado supra;
 - b) Dos resultados do passatempo;
 - c) De todas as decisões da organização que se mostrem necessárias.
- 10.10. A Promotora reserva-se o direito de tomar as decisões necessárias para o normal decurso deste passatempo, nomeadamente de proceder a qualquer alteração relativamente às cláusulas que compõem o presente regulamento. Neste caso, a nova cláusula será válida imediatamente após a sua publicação.
- 10.11. De igual modo, a Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, modificar ou alterar, a qualquer momento, o originalmente disposto para este passatempo, incluindo a sua duração, sem que tal origine um direito de compensação aos participantes.



- 10.12. Em nenhuma circunstância a Promotora pode ser responsabilizada por eventuais conteúdos inadequados disponibilizados pelos participantes, considerando-se que são da exclusiva responsabilidade destes últimos, designadamente, eventuais danos causados à imagem, reputação, bom nome, ou aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 10.13. A divulgação do presente passatempo será feita em diversos meios, como por exemplo rádio, flyers, páginas das redes sociais nomeadamente no Instagram e no Facebook da Daikin Portugal, obrigando-se a Promotora a expor, de forma clara, todas as condições respeitantes ao Passatempo, em cumprimento com o disposto no Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro (“Código de Publicidade”) e no Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de março (“Regime aplicável às Práticas Comerciais Desleais das Empresas nas Relações com os Consumidores”).

Oeiras, 4 de setembro de 2023